



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício G.P. nº. 1377/2016

Hortolândia, 21 de dezembro de 2016.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Gervásio Batista Pozza  
Presidente da Câmara Municipal de  
Hortolândia - SP

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 06 FEV. 2017

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 633/2016**

Senhor Presidente,

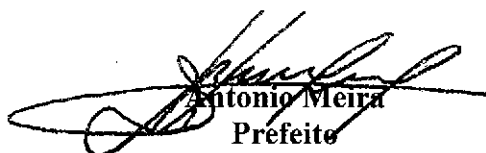
Através do Requerimento nº. 633/2016, o nobre Vereador Paulo Pereira Filho requer informações sobre demora nos procedimentos para abertura e encerramento de empresas no Departamento Tributário da Prefeitura de Hortolândia.

Cumpre-me transmitir ao nobre Edil as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Finanças.

1. O prazo médio praticado tem sido de 10 (dez) dias úteis. O Decreto Municipal nº 2547/2011, art. 20, prevê prazos de 15 a 25 dias úteis;
2. Eventualmente os prazos ficam dilatados quando o requerente não protocola e tarda em apresentar os documentos exigidos na lei. Extraordinariamente a partir de novembro de 2015 os prazos aumentaram, por alguns meses, devido a implantação do novo sistema tributário.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Antonio Meira  
Prefeito